

**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 018/2023****ESTABELECE POLÍTICA DE GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E CONTINGÊNCIA DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL - IESPR**

O Presidente da Congregação do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - IESPR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a política de gestão, atualização e contingência do acervo bibliográfico digital do Instituto de Ensino Superior (IESPR).

**Art. 2º.** A administração do acervo bibliográfico será orientada pelos princípios de acessibilidade, atualização, qualidade e adequação às necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu do IESPR.

**Art. 3º.** O acervo bibliográfico será composto por títulos disponibilizados nas plataformas Minha Biblioteca, Portal de Periódicos Scielo e Portal de Periódicos Capes, devendo ser periodicamente atualizado pelos docentes para incorporar a evolução científica, legal e técnica da área.

**Art. 4º.** Os títulos da bibliografia de cada curso devem ser criteriosamente selecionados pelos docentes para atender às unidades curriculares do projeto pedagógico, garantindo acesso a materiais essenciais para o desenvolvimento acadêmico.

**Art. 5º.** A seleção de títulos deve ser referendada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em relatório semestral, garantindo a compatibilidade e adequação ao conteúdo programático.

**Art. 6º.** A atualização do acervo será contínua pelos fornecedores, com edições periódicas de novos títulos e edições, mantendo-o alinhado com as diretrizes e objetivos das disciplinas.

**Art. 7º.** As substituições ou exclusões de obras do acervo digital Minha Biblioteca serão comunicadas previamente ao IESPR, com um prazo mínimo de 30 dias, por meio de boletim informativo mensal, sendo que os docentes deverão proceder a substituição imediata para não prejudicar o desenvolvimento de conteúdo das disciplinas.

**Art. 8º.** O Plano de Contingência para a biblioteca digital tem como objetivo de garantir a continuidade dos serviços e recursos oferecidos aos usuários em

emergências, interferências tecnológicas ou eventos imprevistos e deve ser parte integrante das práticas de gerenciamento da Biblioteca Digital com base nos princípios de resiliência, recuperação e mitigação de impactos adversos.

**§1º.** O Plano de Contingência deve garantir a operação contínua da Biblioteca Digital, minimizando compromissos e garantindo o acesso aos recursos e serviços por parte dos usuários, com ações específicas para lidar com diferentes tipos de incidentes, como falhas tecnológicas, ataques cibernéticos, problemas de conectividade, entre outros.

**§2º.** O Plano de Contingência deve abranger todas as áreas funcionais da Biblioteca Digital, incluindo gestão do acervo, acesso a recursos, suporte técnico, comunicação com os usuários e colaboração com fornecedores de serviço.

**§3º.** Em caso de interrupção da disponibilidade dos serviços ou recursos da Biblioteca Digital, a Equipe Multidisciplinar de Educação a Distância será responsável pela gestão e execução do Plano de Contingência, por meio do acionamento dos responsáveis pelos processos que causaram a interrupção até a recuperação e continuidade das operações.

**§4º.** São estabelecidos os seguintes procedimentos de contingência para as falhas a seguir:

I. Falhas Tecnológicas: em caso de falhas nos sistemas, servidores ou infraestrutura tecnológica da Biblioteca Digital, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Avaliar a extensão da falha e suas causas.
- b) Entrar em contato com a equipe de suporte técnico da Minha Biblioteca para obter assistência e orientações.
- c) Manter os usuários informados sobre a situação, estimativa de resolução e ações em andamento por meio de comunicados em canais de comunicação oficiais.

II. Ataques Cibernéticos: em caso de ataque cibernético que comprometa a segurança ou a disponibilidade dos serviços, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Isolar a área afetada para evitar a propagação do ataque.
- b) Notificar a equipe de segurança cibernética e tomar medidas para mitigar o ataque.
- c) Restaurar o sistema e implementar medidas de segurança adicionais.
- d) Comunicar aos usuários sobre o incidente, ações tomadas e recomendações de segurança.

III. Problemas de Conectividade: em situações em que os usuários enfrentem problemas de conectividade com a Biblioteca Digital, a equipe de contingência adotará as seguintes ações:

- a) Verificar a disponibilidade dos servidores e redes da Biblioteca Digital.
- b) Coletar informações sobre a localização e o alcance dos problemas de conectividade.
- c) Oferecer orientações aos usuários sobre possíveis soluções, como verificar a conexão de internet ou utilizar dispositivos alternativos.
- d) Fornecer atualizações regulares sobre a situação e esforços para resolver problemas de conectividade.
- e) Disponibilizar equipamentos de informática para acesso dos usuários nas instalações do IESPR.

IV. Retirada de título do catálogo: em caso de retirada de título do catálogo pelo fornecedor que sejam utilizados como bibliografia básica ou complementar, a equipe de contingência adotará as seguintes ações:

- a) Encaminhar o comunicado à Coordenação do curso.
- b) Orientar que a Coordenação do curso encaminhe análises da substituição indicada pelo fornecedor junto ao corpo docente.
- c) O(s) docente(s) responsáveis pelo componente ao qual o título está vinculado deve analisar a adequação da obra indicada para o conteúdo programático e aceitar ou procurar outro título.
- d) O plano de ensino alterado deve ser submetido ao Núcleo Docente Estruturante para análise da adequação da bibliografia do curso.

**§5º.** A equipe de contingência será responsável por manter uma comunicação transparente e eficaz com os usuários da Biblioteca Digital, disponibilizando informações em tempo real por e-mail e ambiente virtual de aprendizagem, com destaque para transparência sobre o incidente, impactos, ações em andamento e previsão de resolução.

**§5º.** A equipe de contingência passará por treinamentos regulares para garantir a prontidão em lidar com situações adversárias, realizando simulações periódicas de incidentes para avaliar a eficácia das ações, além de revisões e atualizações do Plano de Contingência pelo menos anualmente, considerando mudanças na infraestrutura, recursos e melhores práticas.

**Art. 9º.** O acesso ao acervo será garantido através dos recursos tecnológicos fornecidos pela IESPR, incluindo equipamentos de informática com acesso à internet e conexões de alta velocidade.

**Art. 10.** Os usuários deverão fazer uso dos recursos oferecidos pela Minha Biblioteca como busca por palavra-chave, realce, anotações e leitura em voz alta, obtendo uma experiência enriquecedora de aprendizagem.

**Art. 11.** Serão realizadas oficinas de orientação para uso do acervo e pesquisa, ministrados por profissionais especializados, para capacitar os usuários a aproveitar ao máximo os recursos disponíveis.

**Art. 12.** O IESPR garantirá a acessibilidade plena por meio de instrumentos e mecanismos de acessibilidade que possam potencializar o uso dos recursos acessibilidade digital, comunicacional e instrumental da Minha Biblioteca, tornando o acesso aos materiais inclusivo para todos os usuários.

**Art. 11.** Esta resolução entra em vigor na presente data, com aprovação da Congregação, devendo ser amplamente divulgada nos canais de comunicação do IESPR.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Professor Dr. José Renato Nalini  
Reitor e Presidente da Congregação